ACEF/2021/1301381 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.
Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador Acreditação e Auditoria / Peritos):

Francisco Carreira
Fernanda Pedrosa Alberto
Bernabé Escobar Pérez
Manuel Aires de Matos

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:
Instituto Politécnico Da Maia
1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:
Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico Da Maia
1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:
Contabilidade
1.4. Grau:
Licenciado
1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):
1.5._CONT-Aviso_8253_2015.pdf
1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:
Ciências Empresariais
1.7.1 Classificação CNAEF – primeira área fundamental:
340
1.7.2 Classificação CNAEF – segunda área fundamental, se aplicável:
NA
1.7.3 Classificação CNAEF – terceira área fundamental, se aplicável:
NA
1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:
180
1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):
3 Anos - 6 Semestres
1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:
35
1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação
<sem resposta>
1.11. Condições específicas de ingresso.
De acordo com as regras de acesso e ingresso no ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado definidas no Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, têm acesso ao 1º ciclo em Contabilidade os candidatos que realizem uma das seguintes provas de ingresso:

(04) Economia
(09) Geografia
(17) Matemática Aplicada às Ciências Sociais

Condições de Candidatura (fórmula de cálculo):
• Nota mínima: 95
• Classificação do Ensino Secundário: 65%
• Classificação do Exame Nacional: 35% (nota mínima de 95 pontos)

Concursos Especiais:
• Maiores de 23 anos;
• Titulares de Diploma de Especialização Tecnológica;
• Titulares de Diploma de Técnico Superior Profissional;
• Titulares de Cursos de Dupla Certificação de Nível Secundário e Cursos Artísticos Especializados;
• Titulares de outros cursos superiores;
• Estudantes internacionais.

1.12. Regime de funcionamento.
Outros
1.12.1. Outro:
Diurno e/ou pós-laboral.
1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:
Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Maia
Avenida Carlos Oliveira Campos - Castêlo da Maia
4475-690 Maia
1.14. Eventuais observações da CAE:
<sem resposta>

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.
O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:
Sim
2.2. Cumprimento de requisitos legais.
O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:
Em parte
2.3. Adequação da carga horária.
A carga horária do pessoal docente é adequada:
Em parte
2.4. Estabilidade.
A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:
Sim
2.5. Dinâmica de formação.
O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:
Em parte

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global
No ano letivo 2022-23 assistiu-se a uma mudança do responsável pelo ciclo de estudos. O novo responsável é doutorado em ciências empresariais e titular do título de especialista na área da contabilidade e fiscalidade (correspondendo à cnaef 344). A experiência profissional não docente centra-se na área da contabilidade e auditoria (diretor da divisão de auditoria de uma empresa multinacional, mais de vinte anos e revisor oficial de contas, desde 1998). É autor de dois livros de contabilidade. Leciona cinco Unidades Curriculares (UC), todas neste ciclo de estudos, num total de 198 horas.

Segundo os dados atualizados do corpo docente, o ciclo de estudos tem um total de 15 docentes, que corresponde a 11,67 docentes em Equivalente a Tempo Integral (ETI), sendo que se caracteriza por ser:
* Próprio - 9 ETI (77%), em regime de tempo integral;
* Academicamente qualificado - 6,25 ETI (54%) são titulares do grau de doutor;
* Especializado - 3,8 ETI (32%) são titulares do grau de doutor na área fundamental do ciclo de estudos (contabilidade, correspondendo à cnaef 344) e nenhum dos docentes reconhecidos pelo Conselho Técnico-Científico se submeteu a provas para especialista.

Ao nível pedagógico cada ETI leciona, em média, 5,9 UC e 268,9 horas. Pela listagem do corpo docente há dois docentes que lecionam 9 UC e outro com 8 UC, e em termos de carga horária há docentes com 465, 429 e 423 horas.

Os docentes em regime de tempo integral com ligação à Instituição por um período superior a três anos são 8 ETI (59%). O número de docentes inscritos em programas de doutoramento há mais de um ano é de 4,25 ETI (31%).

A Instituição ainda não implementou o processo de avaliação do pessoal docente.
2.6.2. Pontos fortes
Estabilidade do corpo docente.
2.6.3. Recomendações de melhoria
A Instituição deve reforçar o corpo docente especializado (doutorados ou especialistas) na área fundamental do ciclo de estudos, correspondente à cnaef 344.

Os docentes com experiência profissional relevante e que cumprem os requisitos para se candidatarem ao título de especialista devem submeter-se a provas públicas.

A Instituição deve promover uma maior equidade e equilíbrio nas UC e horas letivas afetas ao pessoal docente.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.
O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:
Sim
3.2. Adequação em número.
O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de

estudos:
Sim
3.3. Dinâmica de formação.
O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:
Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global
A Instituição conta com 59 não docentes, dos quais 58 a tempo integral e 1 a tempo parcial, em diversas áreas (gabinete de apoio, centros, laboratórios, secretariado, contabilidade, tesouraria, secretaria, informática, recursos humanos, transporte e apoio operacional), dos quais 34 possuem o grau de licenciado, 9 o grau de mestre e os restantes não detêm formação de nível superior.

Anualmente a Instituição estabelece um plano de formação interna de modo a que o pessoal não docente possa adquirir novas competências sendo que, em 2020, foram ministradas 44 horas de formação interna para cada colaborador.
3.4.2. Pontos fortes
Número, qualificação do pessoal não docente e plano de formação interna.
3.4.3. Recomendações de melhoria
Nada a acrescentar.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.
Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:
Em parte

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global
O ciclo de estudos tem 47 estudantes inscritos, sendo 34% do género masculino e 66% do género feminino, e estão distribuídos por 13 no 1º ano curricular, 19 no 2º ano curricular e 15 no 3º ano curricular.

Apesar do número de vagas ser de 30 nos últimos três anos (com base no relatório de autoavaliação), o número de colocados foi de 17, 23 e 17 no, ano corrente, último ano e penúltimo ano, respetivamente, e o número de inscritos no 1º ano, 1ª vez foi de 13, 9 e 7, respetivamente.

A proveniência dos estudantes é, maioritariamente, do concurso institucional seguindo-se os titulares de CTeSP e estudantes internacionais.
4.2.2. Pontos fortes
Nada a acrescentar.
4.2.3. Recomendações de melhoria
Desenvolver iniciativas ou estratégias tendentes ao aumento do número de estudantes.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar
O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:
Sim
5.2. Empregabilidade
Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:
Em parte

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global
Segundo o relatório de autoavaliação, as taxas de aprovação são elevadas em todas as áreas científicas (ciências empresariais - 90,88%, direito - 94,23%, matemática e estatística - 70%, informática - 80,43%, ciências sociais e do comportamento - 78,79%, humanidades - 100%). Em sede de avaliação, indicou-se como principal fator para este sucesso escolar, o ambiente de proximidade entre estudantes e docentes e o reduzido número de estudantes.

Os dados apresentados sobre a empregabilidade decorrem de inquérito realizado pelo Gabinete de Estudos, Planeamento, Avaliação e Qualidade, os quais reportam a 90% dos diplomados entre 2016/2017 e 2018/2019. Segundo o referido inquérito a taxa de desemprego é de cerca de 6%. Tendo em conta o número anual de diplomados, em termos absolutos, a empregabilidade mostra-se pouco relevante, o que se acentua com o facto de que muitos estudantes já se encontram a trabalhar, como se aferiu no processo de avaliação, pelo que, a sua situação de emprego não decorre na maioria das vezes da conclusão da licenciatura. Acresce que os dados apresentados pela Instituição são pouco atuais.

5.3.2. Pontos fortes
A taxa de sucesso elevada em todas as áreas científicas.
5.3.3. Recomendações de melhoria
Deve haver um acompanhamento regular dos diplomados de modo a dispor de dados mais atualizados e conseguir distinguir aqueles que obtiveram emprego decorrente da conclusão da licenciatura e os que já se encontravam a trabalhar quando a iniciaram e, adicionalmente, dispor de informação se esse emprego é na área da licenciatura.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação
A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:
Não

6.2. Produção científica ou artística
Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:
Em parte
6.3. Outras publicações
Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:
Em parte
6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico
As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:
Não
6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais
As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:
Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global
A Instituição tem um centro de investigação próprio, o Núcleo de Investigação do Instituto Politécnico de Maia (N2i), mas não foi avaliado e não é específico na área do ciclo de estudos.
São indicadas algumas publicações científicas do corpo docente, mas, praticamente, nenhuma é na área principal do ciclo de estudos - contabilidade.
Também não se identifica quais foram efetuadas em revistas internacionais com referee e as que constituem apresentações em congressos.

O impacto real das atividades científicas no desenvolvimento económico é demasiado genérico, referindo-se a realização de alguns seminários ou conferências, cursos breves e aulas abertas não, exclusivamente, na área do ciclo de estudos. Sobre a integração das atividades científicas em parcerias nacionais e internacionais, o relatório de autoavaliação destaca o reconhecimento do ciclo de estudos pela Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC).

A Instituição identifica a existência de uma parceria com a Câmara Municipal da Maia, em concreto, o Observatório das Empresas da Maia. Contudo, a integração das atividades científicas em programas nacionais ou internacionais está numa fase muito inicial.
6.6.2. Pontos fortes
Intenção de aumentar as publicações na área do ciclo de estudos e de contratar docentes com um maior perfil de investigador.
6.6.3. Recomendações de melhoria
Dever-se-á fomentar a atividade científica, materializada em apresentações em congressos e publicações de artigos e/ou livros, em especial, na área fundamental do ciclo de estudos.

Para o efeito, pode-se desenvolver investigação no âmbito de centros de investigação com classificação de, pelo menos, Bom e projetar essas atividades científicas na Comunidade, nomeadamente, pela prestação de serviços à Comunidade, a qual deve ir muito além da realização

de seminários.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes
Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:
Não
7.2. Estudantes estrangeiros
Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):
Não
7.3. Participação em redes internacionais
A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:
Não

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global
Tanto a percentagem de estudantes matriculados no ciclo de estudos (4,3%) como a de estudantes em programas internacionais de mobilidade "in" (1,4%) são reduzidas, assumindo-se ainda mais inexpressivas tendo em conta o número de estudantes, em termos absolutos, do ciclo de estudos. Não existem estudantes em programas internacionais de mobilidade (out) e, durante a avaliação, a Comissão de Avaliação Externa (CAE) verificou, em regra, algum desinteresse pela sua realização ou impossibilidade pelo facto de se encontrarem a trabalhar.

Também a mobilidade "out" de docentes se mostra inexpressiva, tendo-se constatado durante a avaliação que somente um docente, não integrante da área da contabilidade, tinha já realizado mobilidade.

A Instituição refere que dispõe de vários protocolos com Universidades estrangeiras para a realização de mobilidade, para docentes e estudantes. Contudo, não se encontra integrada em qualquer rede internacional com relevância para o ciclo de estudos.

7.4.2. Pontos fortes
Nada a acrescentar.
7.4.3. Recomendações de melhoria
A internacionalização do ciclo de estudos, no atual ambiente de globalização, requer a existência de mobilidade por parte de docentes e estudantes, tanto "in" como "out", pelo que a Instituição deverá encetar esforços e atuações concretas nesse sentido.

Seria também positivo a integração da Instituição em alguma rede internacional relevante para o ciclo de estudos, que permitisse ou fomentasse a partilha de conhecimentos, experiências e / ou investigação.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade
Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:
Não (continua no campo 8.2)
8.2. Mecanismos de garantia da qualidade
Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:
Sim
8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio
Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:
Sim
8.4. Avaliação do pessoal docente
Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:
Não
8.5. Avaliação do pessoal não-docente
Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:
Sim
8.6. Outras vias de avaliação
Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:
Não
8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)
Não aplicável.

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global
A Instituição criou dois gabinetes - o Gabinete de Estudos, Planeamento, Avaliação e Qualidade (GEPAQ) e o Gabinete de Estatística (GE) - com o propósito de "edificar, de uma forma sistemática, instrumentos simples e eficazes de identificação, recolha, processamento e divulgação da informação". Segundo o relatório de autoavaliação, estes gabinetes elaboram periodicamente questionários para estudantes e docentes, tratando subsequentemente as respostas, sendo os resultados, posteriormente, analisados pela Coordenação do Curso, Diretor da Escola e demais órgãos de direção institucionais, daí podendo advir recomendações ou ajustamentos. A Instituição refere ter em curso o processo de certificação da qualidade dos seus serviços segundo a Norma ISO 9001:2015, porém o mesmo não se encontra, por ora, concluído.

Relativamente aos procedimentos de avaliação do ciclo de estudos, foram especificados, em sede de avaliação, serem os seguintes: atribuição dos regentes das unidades curriculares e atualização das fichas de unidade curricular (FUC); posteriormente, no decorrer do semestre, verificação do desenvolvimento dessa FUC, realizando inquéritos a docentes e estudantes; no final, cada docente elabora o relatório de unidade curricular e o coordenador do ciclo de estudos elabora o relatório de

avaliação do ciclo de estudos (RACE), sendo este apresentado ao diretor da Escola e órgãos de gestão. Constatou-se, em sede de avaliação, haver algumas lacunas neste processo, nomeadamente, no que respeita à participação efetiva do Conselho Pedagógico na apreciação e aprovação das FUC.

No que concerne à avaliação do pessoal docente, em maio de 2020 foi aprovado um Regulamento definindo o procedimento de avaliação, contudo, o mesmo não foi ainda posto em prática até ao momento, conforme se confirmou em sede de avaliação.

Segundo o relatório de autoavaliação, o Sistema de Avaliação do Desempenho aplicável ao pessoal não docente integra as seguintes fases: abertura do processo, autoavaliação, heteroavaliação, homogeneização, entrevista, parecer da comissão de avaliação, validação e arquivamento, divulgação dos resultados e reclamação.

O ciclo de estudos em Contabilidade, mais concretamente, as unidades curriculares de Simulação Empresarial I e II, encontram-se reconhecidas pela Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) para a dispensa de estágio profissional exigido para a admissão à referida Ordem. Esta circunstância não confere uma avaliação do funcionamento do ciclo de estudos no seu todo, mas somente das duas unidades curriculares em questão.
8.7.2. Pontos fortes
Nada a acrescentar.
8.7.3. Recomendações de melhoria
Seria conveniente a Instituição possuir um sistema interno de garantia da qualidade certificado, seja pela A3ES ou por outra entidade, pois tal facilitaria os processos de avaliação dos vários ciclos de estudo e conferiria maior credibilização ao funcionamento do sistema.

Ainda estando definido um procedimento de avaliação do ciclo de estudos, seria positivo considerar-se a participação efetiva, nomeadamente, do Conselho Pedagógico (órgão que integra estudantes), na apreciação e aprovação das fichas de unidade curricular.

Considera-se fundamental a operacionalização do procedimento de avaliação do corpo docente.

9. Melhoria do ciclo de estudos – Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior
A Instituição elabora um documento síntese das melhorias no ciclo de estudos, datado de março de 2021, onde procede a uma retrospetiva do processo de avaliação do ciclo de estudos, desde 2015/2016 até 2022, e nesse âmbito justifica o enquadramento do ciclo de estudo na cnaef 340, reitera o perfil do responsável pelo ciclo de estudos (especialista reconhecido pelo CTC em gestão/administração e publicações mais recentes), e justifica o corpo docente especializado.

Em sede de visita, o responsável pelo ciclo de estudos foi substituído por um docente doutorado.
9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura
A opinião da CAE sobre o ciclo de estudos está expressa nos vários capítulos do presente relatório.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular
<sem resposta>

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)
A CAE analisou detalhadamente a pronúncia da Instituição que está estruturada em nove pontos:
1 – enquadra a avaliação em termos históricos e concorda com a CAE em rever a classificação da cnaef do ciclo de estudos;
2 – manifesta a intenção de reforçar o corpo docente especializado na área fundamental do ciclo de estudos – contabilidade – em consonância com a CAE;
3 – é intenção da Instituição reforçar a divulgação do ciclo de estudos de modo a aumentar a procura do mesmo;
4 – recolhe dados sobre a empregabilidade e analisa-os, através de um questionário, realizado trianualmente;
5 – reconhece que a mobilidade é um grande desafio institucional e que será incluída nos indicadores de desempenho docente;
6 – concorda com a recomendação da CAE em termos da produção científica, apesar de existir um centro de investigação, a Instituição;
7 – considera que o SIGQ é um objetivo estratégico a alcançar;
8 – concorda com a recomendação da CAE em termos do papel do Conselho Pedagógico na apreciação e aprovação das FUC;
9 – reconhece, em conclusão, que as questões identificadas pela CAE são relevantes e que implicam uma reflexão e ação no sentido de dar cumprimento às mesmas e "espera que a CAE reconsidere a sua recomendação no sentido de passar para uma acreditação condicional, por um período de três anos".

Em face do exposto, a CAE regista, positivamente, a anuência da Instituição às suas recomendações em sede do seu Relatório Preliminar, mas entende ser de manter a sua anterior decisão, porquanto o atual processo de avaliação (ACEF) é corolário de um anterior (PERA) com idêntico teor, que a IES não concretiza no tempo os objetivos a alcançar e que a IES deverá ser mais dinâmica na adoção de ações conducentes ao cumprimento das recomendações de modo a obter a acreditação do ciclo de estudos.

11.2. Observações
<sem resposta>
11.3. PDF (máx. 100kB)
<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos
Com base no Relatório de autoavaliação, da visita de avaliação e da pronúncia, a Comissão de Avaliação Externa (CAE) constatou o seguinte:
a) a estrutura a curricular está enquadrada na área das ciências empresariais (correspondendo à cnaef 340), quando o ciclo de estudos é específico da área da contabilidade, o que está patente no peso expressivo desta área no plano de estudos (única área científica fundamental), a qual tem uma cnaef própria, que é distinta da anteriormente mencionada, pelo que não está em conformidade;
b) o plano de estudos satisfaz as condições legais;
c) o responsável pelo ciclo de estudos cumpre os requisitos legais;
d) o corpo docente não cumpre todos os requisitos legais, nomeadamente, o rácio do corpo docente especializado na área da contabilidade;
e) os recursos materiais e não docentes são adequados;

f) o ciclo de estudos evidência uma incipiente procura;
g) os resultados dos estudantes evidenciam um elevado sucesso académico;
h) a elevada empregabilidade decorre, essencialmente, do facto da maioria dos estudantes já se encontrar a trabalhar quando ingressa no ciclo de estudos, não havendo uma monitorização tempestiva dos diplomados;
i) a mobilidade internacional tanto de estudantes como de docentes mostra-se inexpressiva (estudantes "in" e docentes "out") e inexistente (estudante "out");
j) verifica-se uma débil produção científica na área da contabilidade;
k) a existência de uma parceria institucional com a Câmara Municipal da Maia e a realização de alguns seminários;
l) não existe um sistema interno de garantia da qualidade certificado, apesar da realização de inquéritos aos estudantes e aos docentes e da existência de dois gabinetes internos, nos domínios da avaliação, qualidade e estatística;
m) o Conselho Pedagógico deverá ter um papel mais ativo na apreciação e aprovação das fichas de unidade curricular.

12.2. Recomendação final.
Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:
O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente
12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):
1
12.4. Condições:
A Instituição deve:

1 - Enquadrar o ciclo de estudos na cnaef específica, que corresponda à área fundamental do ciclo de estudos - Contabilidade (cnaef 344).

2 - Reforçar o corpo docente especializado, com doutorados ou especialistas, na área fundamental do ciclo de estudos - Contabilidade.

3 - Implementar o processo de avaliação de desempenho do pessoal docente.